Observatório Evoluta
Notícias e análises da administração pública
EVOLUTA

Edição nº 9 · Ano 1 sexta-feira, 23 de outubro de 2026

EVOLUTA

Termina hoje, segundo o Inep, a retificação do Censo Escolar 2026: o que fazer agora

Termina hoje o prazo informado pelo Inep para conferir e retificar a 1ª etapa do Censo Escolar 2026. Depois, os dados seguem o cronograma de envio ao FNDE e de publicação final, e a lei veda alterações.

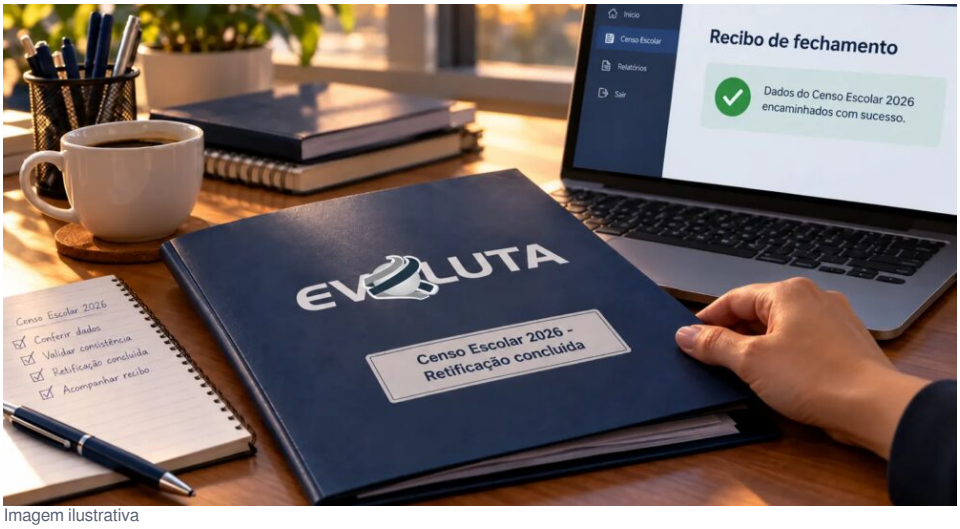


Imagem ilustrativa

NESTA EDIÇÃO

Termina hoje, segundo o Inep, a retificação do Censo Escolar 2026: o que fazer agora 1
Análise e guias: 1 artigo 2
Prazos e expediente 3

PRAZOS DO GESTOR

Agenda do gestor: os prazos de novembro de 2026

Os prazos nacionais de novembro de 2026 para prefeituras e câmaras, com data, responsável e link para a regra completa. 9 obrigações no mês.

Em resumo: 23 de outubro é a data final da retificação da 1ª etapa do Censo Escolar 2026, segundo o Inep (confira no comunicado se houve alteração do prazo). Quem ainda não fechou deve conferir, corrigir e emitir o recibo hoje. Depois, o cronograma segue para o envio dos dados ao FNDE e a publicação final, e a lei veda alterações.

O Educacenso foi reaberto em 29 de setembro para conferência, confirmação e retificação, com prazo até 23 de outubro, de acordo com o comunicado do Inep, atualizado em 13 de outubro. O comunicado não informa o horário-limite. Se a sua rede ainda tem escolas sem fechamento, a prioridade é hoje cedo.

O que fazer hoje

O dia final costuma concentrar o que ficou para trás. Em vez de abrir escola por escola ao acaso, organize a fila: primeiro as unidades sem fechamento, depois as que têm pendências no relatório, por fim os pedidos que dependem da coordenação estadual. Quem decide o que entra e o que fica é o coordenador do Censo, com o diretor de cada escola. Declare apenas o que tem documento por trás.

1. **Liste as escolas sem fechamento.** O fechamento é o que permite emitir o recibo de entrega dos dados.
2. **Revise as pendências do relatório de inconsistências** de cada escola antes de fechar.
3. **Corrija só o que tiver documento.** Os dados devem refletir a situação em 27 de maio de 2026.
4. **Peça exclusões de duplicidades** à coordenação estadual, se houver. Somente o Inep exclui registros (perguntas frequentes).
5. **Emita e guarde o recibo** de cada escola.

Se precisar de um roteiro de última hora, use o checklist da retificação e o modelo de força-tarefa. As dúvidas mais comuns estão em perguntas e respostas da última semana.

O que acontece depois do prazo

A Lei 14.113/2020 estabelece que os entes retifiquem os dados do censo quando necessário, no prazo de 30 dias da publicação dos dados preliminares, sob pena de responsabilização administrativa,

e veda a alteração dos dados depois da publicação final do censo (art. 8º, §§ 5º e 7º).

O cronograma do Censo Escolar 2026 consta da Portaria nº 217, de 11 de maio de 2026, citada no comunicado do Inep. Segundo reportagem do Campo Grande News, os passos seguintes são estes (datas atribuídas à reportagem):

- 30 de novembro de 2026: contagem final de matrículas presenciais enviada ao TCU.
- 11 de dezembro de 2026: envio ao FNDE dos dados finais homologados, para o cálculo da distribuição do Fundeb.
- 1º de fevereiro de 2027: divulgação dos resultados finais e das sinopses estatísticas (data também noticiada pela Agência Brasil).

O texto oficial da portaria deve ser consultado no Diário Oficial da União ou no site do Inep para confirmar essas datas; não as use em documento formal sem essa conferência. Entre o fim da retificação e a divulgação final, o cronograma não detalha a rotina da consolidação, e este texto não presume etapas que a fonte não traz.

O que guardar e documentar

- Recibo de entrega dos dados de cada escola.
- Planilha de conferência com as correções, responsável e data.
- Documento que sustenta cada alteração: ficha de matrícula, diário, ato de autorização, convênio, laudo.
- Registro dos pedidos de exclusão enviados à coordenação estadual.
- Relatório com os números de matrículas por etapa antes e depois da retificação.

Com isso, a rede consegue explicar ao controle interno e ao tribunal de contas como chegou a cada número.

Como usar os dados no planejamento de 2027

Os dados do Censo são a melhor base para três decisões do próximo ano. A primeira é a **projeção de receita**: matrículas e ponderações alimentam a conta do Fundeb, como mostra a matéria sobre Censo Escolar e Fundeb. A segunda é a **lei orçamentária e o plano plurianual**: o número de turmas e de matrículas por etapa sustenta metas e despesas de educação. A terceira é a **carreira do magistério**: escolaridade, vínculo e lotação dos docentes ajudam a simular o impacto de uma nova tabela, como no texto sobre os sete dados do Censo para a reforma.

Perguntas frequentes

Perdi o prazo. Ainda dá para corrigir?

O Inep informa 23 de outubro como prazo da retificação da 1ª etapa e a lei veda a alteração após a publicação final. Procure a coordenação estadual do Censo para saber se há alternativa no seu caso.

Quando saem os dados finais?

Segundo reportagens sobre o cronograma, a divulgação final está prevista para 1º de fevereiro de 2027, e o envio ao FNDE para 11 de dezembro de 2026. Confirme no Diário Oficial da União ou no Inep.

O que guardar depois do fechamento?

Guarde o recibo, a planilha de conferência e os documentos que sustentam as correções. Eles servem de prova em caso de questionamento do controle interno ou do tribunal de contas.

Fontes:
Inep reabre o Sistema Educacenso para o período de conferência e retificação da 1ª etapa do Censo Escolar 2026 — Inep (gov.br) (gov.br)
Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Fundeb), art. 8º — Planalto (planalto.gov.br)
Censo Escolar: perguntas frequentes — Inep (gov.br) (gov.br)
Escolas têm até 31 de julho para informar dados ao Censo Escolar (cronograma da Portaria nº 217/2026, segundo a reportagem) — Campo Grande News (campograndenews.com.br)
MEC publica calendário do Censo Escolar da Educação Básica 2026 — Agência Brasil (agenciabrasil.ebc.com.br)

Análise e guias

PRAZOS DO GESTOR

Agenda do gestor: os prazos de novembro de 2026

Os prazos nacionais de novembro de 2026 para prefeituras e câmaras, com data, responsável e link para a regra completa. 9 obrigações no mês.



Imagem ilustrativa

Em resumo: em novembro de 2026, prefeituras e câmaras têm 9 prazos nacionalis no calendário, entre eles eSocial/Reinf/DCTFWeb, Duodécimo, RREO, MSC. A lista abaixo traz cada data, a quem cabe a obrigação e o link para a regra completa no Calendário de Prazos do Gestor.

Prazos de novembro de 2026

- Data — Obrigação — Quem
- 16/11segunda-feira — eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folhaCompetência outubro/2026: eSocial (S-1200, S-1202 e S-1299), EFD-Reinf e DCTFWeb (data provisória: confira o ato do ano) — Recursos humanos, contabilidade e responsável pela folha do município (órgãos públicos, grupo 4 do eSocial)
- 20/11sexta-feira — Repasse do duodécimo à Câmara e limites de gasto do LegislativoRepasse de novembro de 2026 — Prefeitura (repasse) e Câmara Municipal (limites de gasto)
- 30/11segunda-feira — RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária5º bimestre de 2026 (setembro e outubro) — Prefeitura (Poder Executivo); o relatório abrange todos os Poderes
- 30/11segunda-feira — MSC – Matriz de Saldos ContábeisMSC de outubro de 2026 (data provisória: confira o ato do ano) — Prefeitura (Poder Executivo), com os dados de todos os Poderes e

órgãos
- 30/11segunda-feira — Envio bimestral ao SIOPE (dados de educação)5º bimestre de 2026 (set e out) — Município (secretaria de educação e setor contábil)
- 30/11segunda-feira — Envio bimestral ao SIOPS (dados de saúde)5º bimestre de 2026 (set e out) (data provisória: confira o ato do ano) — Município (secretaria de saúde e contabilidade; o gestor de saúde declarante responde pelo registro e pela fidedignidade dos dados homologados)
- 30/11segunda-feira — 13º salário dos servidores municipaisEmpregados CLT (Lei nº 4.749/1965, art. 2º): fim da janela do adiantamento (1ª parcela) em 2026 — Recursos humanos, contabilidade e ordenador de despesa; regra local para estatutários
- 30/11segunda-feira — RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de PrevidênciaDAIR de outubro/2026 (data provisória: confira o ato do ano) — Município com regime próprio de previdência (unidade gestora do RPPS e representantes do ente)
- 30/11segunda-feira — RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de PrevidênciaDIPR do 5º bimestre de 2026 (data provisória: confira o ato do ano) — Município com regime próprio de previdência (unidade gestora do RPPS e representantes do ente)

As datas são as previstas na norma. Quando o prazo cai em fim de semana ou feriado, vale a regra do órgão responsável: confira o sistema ou o comunicado oficial antes de deixar para o último dia.

Datas que dependem de ato anual

5 das datas acima dependem de portaria ou cronograma publicado a cada ano. O Observatório Evoluta confere o ato oficial e atualiza o calendário; até lá, trate a data como provisória.

Prazos que variam por município

Algumas obrigações não têm data nacional única e seguem a Lei Orgânica ou a norma do tribunal de contas do estado: PPA, LDO e LOA – prazos de envio e votação, Prestação de contas anual do prefeito ao Tribunal de Contas, 13º salário dos servidores municipais. Confira a lei local e o calendário do tribunal.

Como se organizar

- Defina um responsável por obrigação e um substituto.
- Feche os dados alguns dias antes do prazo, para ter tempo de corrigir inconsistências no sistema.
- Guarde o recibo de envio e publique o que a lei manda publicar.
- Acompanhe o Calendário de Prazos do Gestor e assine o Observatório para receber os avisos.

Próximos prazos

16/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: eSocial (S-1200, S-1202 e S-1299), EFD-Reinf e DCTFWeb)
20/11	Repasse do duodécimo à Câmara e limites de gasto do Legislativo (Repasse de novembro de 2026)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DAIR de outubro/2026)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DIPR do 5º bimestre de 2026)
30/11	13º salário dos servidores municipais (Empregados CLT (Lei nº 4.749/1965, art. 2º): fim da janela do adiantamento (1ª parcela) em 2026)
30/11	Envio bimestral ao SIOPS (dados de saúde) (5º bimestre de 2026 (set e out))

Datas sujeitas à confirmação no ato de cada ano e na lei local. Calendário completo: evoluta.adm.br/prazos/

Observatório *Evoluta*

Publicação diária de notícias e análises da administração pública

EXPEDIENTE

Editor responsável	Matheus Bernardo Delbon
Corpo editorial	Charles Vinícius, Caique Camilo e Gustavo Bispo
Editora	Instituto Evoluta. Rua São Bento, 1.271, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300
Redação	observatorio@evoluta.adm.br

Edição on-line